



MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTA TÉCNICA INFORMATIVA

Nº 02/2020

Considerando o acordo firmado entre os Secretários de Saúde do Estado da Bahia através de seu assessor Cássio André Garcia e o Secretário Municipal de Saúde de Barreiras no que se refere ao atendimento de gestantes SUSPEITOS ou CONFIRMADOS com COVID – 19 abrangendo a Microrregião Oeste, resolve:

Que o Pronto Atendimento Coronavírus – (COVID – 19) no Hospital Municipal Eurico Dutra – HMED, receberá dos municípios gestantes suspeitas ou confirmadas classificadas como MODERADAS, de acordo com o Protocolo do Ministério da Saúde, desde que reguladas no SUREM apresentando o seguinte quadro:

Síndrome gripal com ou os seguintes sinais ou sintomas de gravidade:

- Dispneia
- Desconforto Respiratório
- Saturação de O₂ < que 95%
- Piora nas condições clínicas de doenças preexistentes
- Diminuição de movimentação fetal

Para a gestante interna no Pronto Atendimento COVID – 19 (Hospital Municipal Eurico Dutra) com agravamento do quadro clínico suspeito ou confirmado, com sinais de gravidade (choque; disfunção dos órgãos vitais; insuficiência respiratória ou instabilidade hemodinâmica), será adotada a seguinte conduta: encaminhamento através do SUREM ao Hospital do Oeste – HO.

Para as gestantes classificadas como GRAVE no município de residência, deverão ser referenciados ao HOSPITAL DO OESTE, via regulação SUREM, com vaga 0 (zero).

Para a gestante interna no Pronto Atendimento COVID – 19 (Hospital Municipal Eurico Dutra), descartada a suspeita de COVID-19 laboratorialmente ou ALTA, conforme critério médico, o retorno da gestante será de responsabilidade do município de origem.

Para a gestante interna no Pronto Atendimento COVID – 19 (Hospital Municipal Eurico Dutra), descartada a suspeita de COVID-19, mas que permaneça com a necessidade de internação por outras complicações, deverá ser regulada para o Hospital do Oeste – HO via SUREM, não podendo em hipótese alguma, essa gestante permanecer na unidade de referência ao Coronavirus.

Para a gestante de Risco Habitual que apresenta quadro leve ou moderado, em trabalho de parto maior que 37 semanas ou abortamento sem instabilidade hemodinâmica, a mesma deverá ser referenciada via SUREM para o Hospital da Mulher (Maternidade Municipal), com vaga zero.



MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Para a gestante de Risco Habitual com sintomatologia grave para COVID -19, deverá ser encaminhada via SUREM para o Hospital do Oeste, com vaga zero.

Para a gestante de Alto Risco com apresentação de quadro leve, moderado ou grave para COVID – 19 e com ameaça de abortamento com instabilidade hemodinâmica, deverá ser referenciada para o Hospital do Oeste via SUREM, com vaga zero.

Anderson Luiz Vian de Abreu
Secretário Municipal de Saúde